

INDICAÇÃO Nº 519/2024

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, **que seja criada, na próxima gestão, a Secretaria Municipal da Juventude no Município de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

A juventude é uma parcela significativa da população de Amontada e desempenha um papel essencial na construção de um futuro mais próspero e inclusivo. No entanto, é evidente a necessidade de ampliar e organizar melhor as políticas públicas direcionadas aos jovens, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento, capacitação e inserção social.

A criação de uma Secretaria Municipal da Juventude possibilitará uma maior eficiência na coordenação de ações e programas voltados para este público, promovendo avanços em áreas como educação, cultura, esportes e geração de emprego. Além disso, contribuirá para uma maior participação dos jovens nas decisões políticas e sociais do município.

Diversos municípios que implantaram secretarias específicas para a juventude têm colhido resultados positivos, fortalecendo as políticas públicas voltadas a esse grupo.

Diante disso, sugiro que o Poder Executivo Municipal considere a criação da Secretaria Municipal da Juventude em Amontada, para que possamos oferecer aos jovens as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento e bem-estar.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 08 de outubro de 2024.

NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA

VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROCOLO

Recebido em: 08/10/2024
Servidor: J. P. Almeida
Matricula: 0000370

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

() Aprovado () Desaprovado
() Arquivado

Em, 11/10/2024

Presidente